



# HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Gestão de Contratos  
TERMO 031/2021 ADITIVO



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
SAÚDE

Termo 031/2021 Aditivo do Termo 068/2020 de Contrato, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **1 NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS EIRELI - ME**, para contratação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 METROS CÚBICOS, PARA RETIRADA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme processo nº 6210.2019/0010323-9 – HSPM.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00, e a **SRA. MICHELLY FARIA ROCHA**, RG 34.556.920-9, CPF 370.427.728-2, empresária da empresa **1 NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS EIRELI - ME**, CNPJ 22.770.554/0001-00, com sede Rua Dona Maria Quedas, 300 – Jardim Andaraí – CEP 02175-010, telefone (11) 2201-0228, e-mail contato@1novasaojose.com.br, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares, e com a autorização contida no processo 6210.2019/0010323-9 – HSPM, firmar o presente Termo 031/2021 Aditivo do Termo 068/2020 de Contrato, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa e o Edital do Pregão, e conforme as condições adiante enumeradas.

## CLÁUSULA I

**1.1** Fica consignado o desconto de 3% (três por cento), do Termo 068/2020 de Contrato, face a Negociação em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020.

**1.2** Em razão do desconto previsto no item 1.1 deste termo aditivo, o preço unitário do objeto deste instrumento será, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor Unitário (Desconto de 3%)
<u>01</u>	Locação de Caçamba Estacionária, com capacidade Volumétrica de 4 metros cúbicos, para retirada de Resíduos de Construção em Geral, incluindo Madeira, Gesso, Vidro, Estofados, Ferro e Alvenaria.	R\$ 388,00

## CLÁUSULA II

**2.1** Fica acrescentado em 25%, o quantitativo do Termo 068/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde. Contratada	Qtde. Aditada	Valor Unitário	Valor Total do Aditamento
<u>01</u>	Locação de Caçamba Estacionária, com capacidade Volumétrica de 4 metros cúbicos, para retirada de Resíduos de Construção em Geral, incluindo Madeira, Gesso, Vidro, Estofados, Ferro e Alvenaria.	28	07	R\$ 388,00	R\$ 2.716,00



## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Gestão de Contratos  
TERMO 031/2021 ADITIVO



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
SAÚDE

### CLÁUSULA III

O preço total do Termo 068/2020 passa a ser de presente **RS 13.916,00 (treze mil, novecentos e dezesseis reais)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.12.99, conforme Nota de Empenho nº 929/2020, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) até 31 de dezembro de 2.020, Nota de Empenho 3162/2020 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Nota de Empenho 007/2021 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Nota de Empenho 604/2021 no valor de R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais).

### CLÁUSULA IV

Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


  
- **DRA. ELIZABETE MICHELETE -**  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

  
**SRA. MICHELLY FARIA ROCHA**  
1 NOVA SÃO JOSÉ RESÍDUOS EIRELI – ME  
Empresária

Testemunhas:

  
Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

  
**Maria Simone Celestrino**  
R.F. 9963-8 - HSPM

